

LEI MUNICIPAL Nº 782/2012-GPM/PD

DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Câmara Municipal
de Pau D'arco
- Pará -

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

LUCIANO GUEDES, Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica criada a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental NHÀKTURE, situada aldeia indígena Kaprärker.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA,
aos 18 dias do mês de Junho de 2012.


LUCIANO GUEDES
Prefeito Municipal